

LEI N.º. 2.901 DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências”.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito Municipal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais), para o Instituto Casa da Abelha, criando a seguinte dotação orçamentária:

0215.08.244.0028.2129 – Apoio ao Instituto Casa da Abelha.

335043.100 – Subvenções Sociais..... R\$50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura de referido Crédito Especial, virão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

0212.04.122.0009.2006 – Material da Secretaria e Departamento da Administração Geral.

339030.100 – Material de Consumo..... R\$50.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de agosto de 2011.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Adm. e Planejamento